



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



## EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Suprime-se o inciso IV, do art. 127, do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

**Art. 1º.** Suprime-se o inciso IV, do art. 127, do Projeto de Lei nº 35/2023, renumerando os demais.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA**

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



## JUSTIFICATIVA

A coação irresistível caracteriza situação de excludente de ilicitude, logo, não faz sentido constar como atenuante de irregularidade. Se a coação sofrida pelo agente é irresistível, não haverá infração. Essa alteração está mais de acordo com a legislação pátria e com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA**

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticade>  
com o identificador 3200350038003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.